

## PROJETO DE LEI N° 006/2016, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Define função como de necessidade temporária e de excepcional interesse público, e autoriza contratação em caráter temporário e emergencial.

Art. 1º São consideradas de necessidade temporária e de excepcional interesse público, nos termos do art. 233, inciso III, da Lei Complementar nº 001/90, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Frederico Westphalen, a contratação que visa atividade de Monitor de Oficina e Artes.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) servidor, em caráter temporário e emergencial, para a função de Monitor de Oficina e Artes, com atuação na condição de Facilitador de Esportes, com carga horária semanal de 20 horas e remuneração R\$880,00 (oitocentos e oitenta reais), para atuar no Reordenamento do Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no âmbito no Município.

Art. 3º O contrato será de natureza administrativa, mediante processo seletivo simplificado, com vigência pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 13 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação  
Unidade 13.02 – Convênios Assistência Social – União/Estado  
Projeto/Atividade 13.02.2.114 – Programa de Atendimento Integral às Famílias – PAIF  
Elemento – 3190.04.99.02.00.00 – Contr. por tempo determinado de Outros Profissionais  
Projeto/Atividade 13.02.2.155 – Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV  
Elemento – 3190.04.99.02.00.00 – Contr. por tempo determinado de Outros Profissionais  
Projeto/Atividade 13.01.2.102 – Manutenção das Despesas de Pessoal – Assistência Social  
Elemento – 3190.13.02.01.00.00 – INSS Servidores.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN, 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

ROBERTO FELIN JÚNIOR  
Prefeito Municipal

Ofício nº 044/2016

Frederico Westphalen, 11 de fevereiro de 2016.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

SENHOR PRESIDENTE:

Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para que seja submetido à apreciação e aprovação dessa colenda Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 006/2016, que define atividade como de necessidade temporária e de excepcional interesse público e autoriza a contratação de servidor.

Trata-se de nova admissão de profissional para atuar na condição de facilitador de esportes a fim de atuar no Programa Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif), que se trata de programa do governo federal, sob forma de trabalho de caráter continuado, que visa fortalecer a função de proteção das famílias, prevenindo a ruptura de laços, bem como promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das famílias em situação de vulnerabilidade social.

Têm prioridade no atendimento do programa os beneficiários que atendam aos critérios de participação de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais, e pessoas com deficiências e/ou idosas.

Justifica-se a nova contratação visto que o profissional que desenvolvia tal função requereu seu desligamento, inclusive dado ao fato de não mais se encontram em vigor os efeitos do último processo seletivo realizado para esta função.

O contrato será de natureza administrativa, mediante processo seletivo simplificado, com vigência pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período.

Por fim, na certeza da acolhida e aprovação, reiteramos o nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

---

ROBERTO FELIN JÚNIOR  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:  
Vereador Lídio Pedro Signori  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Frederico Westphalen